

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	Ermelino Matarazzo
<b>NOME DA OSC</b>	APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste
<b>NOME FANTASIA</b>	<b>Centro de Acolhida Nova Conquista</b>
<b>TIPOLOGIA</b>	<b>Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas</b>
<b>EDITAL</b>	187/SMADS/2019
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2019/000.4412-6
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	241/SMADS/2020
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	VELLUMA FARIA REAL LEITE
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	7750897
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	01/08/2023
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	Abril/2024 a Setembro/2024

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 01/08/2023, delibera pela:

**( X ) APROVAÇÃO da prestação de contas**

- ( ) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral
- ( ) REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

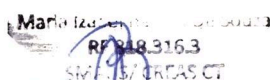
A gestora de parceria aponta que com relação aos valores apontados por NGA sobre a diferença de aluguel e IPTU, a OSC realizou a devolução em 4 parcelas de R\$ 20.944,53 nos meses de Junho/25, Julho/2025, Agosto/25 e Setembro/25, regularizando a pendência referente a esta semestralidade.

Salientamos que cabe a avaliação contábil e da estrutura física por profissionais especializados, pois, na qualidade de Comissão de Monitoramento e Avaliação que integra profissionais com formação em Serviço Social, a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009, no parágrafo segundo do artigo 4º “o/a assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.”

Data: 10 / 10 / 2025

  
Davson Pereira de Brito  
RF: 793.282-1

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Maria Izabela de Souza  
RF: 748.316.3

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

  
Claudinei Corrêa da Silva  
RF: 793.282-1

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação